

PROJETO DE LEI Nº 87/2014

“Prorroga os prazos previstos no Artigo 4º da Lei nº 2.842, de 29 de junho de 2.010, que autoriza o Município de São João da Boa Vista, através da Prefeitura Municipal, a doar os imóveis especificados, à UNIÃO FEDERAL, com a finalidade de neles ser construída a sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA no Município de São João da Boa Vista-SP”

ARTIGO 1º: Fica prorrogado para o ano de 2015 o prazo máximo de início das obras previsto no Artigo 4º da Lei nº 2.842, de 29 de junho de 2009, sendo que o donatário deverá finalizar as obras no prazo de 5 anos contados da mesma data, sob pena de retrocessão dos imóveis ao patrimônio do Município, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa atender à solicitação da Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, conforme consta do ofício em anexo.

A Procuradoria da República, efetivamente construirá no local doado pelo Município, pois, inclusive, informaram que estão trabalhando na elaboração do termo de referência para a contratação, até o fim do ano, de um projeto executivo para a construção desse imóvel, a qual terá início ao longo do ano de 2015.

Solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze (28.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

28 de julho de 2.014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que prorroga os prazos previstos no Artigo 4º da Lei nº 2.842, de 29 de junho de 2.010, que autoriza o Município de São João da Boa Vista, através da Prefeitura Municipal, a doar os imóveis especificados, à UNIÃO FEDERAL, com a finalidade de neles ser construída a sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA no Município de São João da Boa Vista-SP.

Solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.